



EDITAL Nº13 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO CIRCUITO- PRODUÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 5 (cinco) bolsistas e 5 (cinco) suplentes, pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto Circuito- Produção e Difusão de Audiovisual.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O projeto CIRCUITO - iniciativa dos cursos de Cinema da UFPEL - tem como objetivo atuar como um circuito alternativo e contra hegemônico, um circuito de afetos que prioriza filmes brasileiros e valoriza o cinema como Arte e Pensamento. A proposta é levar cinema para a comunidade, atuando em três vetores principais: descolonização do repertório, formação estética e transcrição – isto é, criação e escrita a partir de obras exibidas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

5 (cinco) bolsistas de graduação e 5 (cinco) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
4	4	Bolsista (Cinema)	Estar matriculado nos cursos de Cinema e Audiovisual ou Cinema de animação da UFPEL; conhecimentos aprofundados em curadoria e cinema Brasileiro; ter aptidão para atuação com adolescentes em ambiente escolar.

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Bolsista I (Artes ou Desing)	Estar matriculado nos cursos de Artes Visuais (bacharelado ou licenciatura) ou nos cursos de Desing (gráfico ou digital) da UFPel; experiência em mediação artística; conhecimento em design básico de peças para divulgação e social media; ter aptidão para atuação com adolescentes em ambiente escolar.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto Circuito- Produção e Difusão Audiovisual e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	4 (quatro) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista (Cinema) – Curadoria e seleção de curtas metragens Brasileiros, criação de atividades de escrita e criação, produção das ações e comunicações com a escola, transporte dos equipamentos até a escola, projeção audiovisual e manuseio de equipamentos de projeção de filmes, comunicação e condução dos encontros com os adolescentes das escolas, registro fotográfico e audiovisual das ações, divulgação das ações sistematização das ações e relatório do projeto, confecção de um plano anual de circuito de cinema nas escolas com filmes e atividades artísticas.

2.3.2 Bolsista I (Artes ou Desing) - Produção das ações e comunicação com as escolas, criação de atividades de “fazeção” artística a partir dos filmes exibidos, participação nas seções de cinema nas escolas, condução nos encontros com os adolescentes, confecção de materiais gráficos do projeto,



divulgação das ações, organização e cuidado das redes sociais do projeto, sistematização das ações e relatório do projeto, confecção de um plano anual de circuito de cinema nas escolas com filmes e atividades artísticas.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **05 de dezembro de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br)

3.2 Período de inscrições: **10 de dezembro de 2024 até 10 de janeiro 2025, via formulário nesse link: <https://forms.gle/DSmwSTVs54hPrwQ49>.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao preenchimento do formulário pelo link <https://forms.gle/DSmwSTVs54hPrwQ49> e anexando os documentos abaixo.

- a) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- b) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Dados bancários;

3.4 Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no preenchimento do formulário, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas eliminatórias, sendo a primeira composta por um questionário com perguntas específicas pelo google forms e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados na primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo vinte (20) candidatos.

4.3 As respostas serão avaliadas segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO FORMULARIO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Experiencia com extensão universitária	10 pontos
Disponibilidade de tempo e de locomoção até a escola	10 pontos
Ter cursado a disciplina de roteiro ou cinema	10 pontos
Motivação e interesse na bolsa	20 pontos
Conhecimento em cinema Brasileiro/ curadoria (bolsa cinema) / conhecimento em design gráfico e social media (bolsa artes e design)	20 pontos
Ter experiências com escolas ou atividades com adolescentes	30 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise das respostas do forms, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **20 de janeiro de 2025**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **21 de janeiro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **22 de janeiro de 2025**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **04 a 07 de fevereiro de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimentos específicos para atuar no projeto de cinema em escolas	Máximo 50 pontos
Habilidade na comunicação e experiências anteriores	Máximo 30 pontos
Disponibilidade e interesse	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
10/12/2024 a 10/01/2025	Inscrições via formulário: https://forms.gle/DSmwSTVs54hPrwQ49
13 a 19/01/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação das respostas do formulário pela Banca Examinadora
20/01/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
21/01/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
22/01/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
22/01/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
04 a 07/02/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
07/02/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
10/02/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
11/02/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
12/02/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico circuitoufpel@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ou para circuitoufpel@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 05 de Dezembro de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

EDITAL Nº 13 DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.docx

Documento número #1013520f-2edd-4630-b076-8a5278b82229

Hash do documento original (SHA256): 5e296652a83e92d00378cb51b21965ea309d7fddcda22a20e177cfca43518ed1

Assinaturas

✓ **Recursos Humanos**
Assinou em 04 dez 2024 às 08:10:52

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 04 dez 2024 às 11:39:47

Log

04 dez 2024, 08:08:06	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 1013520f-2edd-4630-b076-8a5278b82229. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (08:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 dez 2024, 08:10:22	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
04 dez 2024, 08:10:22	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Recursos Humanos.
04 dez 2024, 08:10:52	Recursos Humanos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1062.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 dez 2024, 11:39:47	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1063.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 dez 2024, 11:39:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1013520f-2edd-4630-b076-8a5278b82229.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1013520f-2edd-4630-b076-8a5278b82229, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.